*DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:*

Conta.....[16.1601.20.606.0015.2111.33900000]
Órgão.....[FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL]
Unidade Orçament..[FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL]
Projeto/Atividade.[DESPESAS GERAIS DA AGRICULTURA]
Elemento Despesa..[outros serviços de terceiros pessoa jurídica]
Mod. Aplicação....[APLICAÇÕES DIRETAS]
Fonte de Recurso..[00 - Recursos Ordinários]
Destinação.....[000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos]

Conta.....[09.0901.26.782.0014.2093.33900000]
Órgão.....[SECRET. MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS]
Unidade Orçament..[SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS]
Projeto/Atividade.[ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS]
Elemento Despesa..[outros serviços de terceiros pessoa jurídica]
Mod. Aplicação....[APLICAÇÕES DIRETAS]
Fonte de Recurso..[00 - Recursos Ordinários]
Destinação.....[000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos]

Conta.....[05.0501.12.361.0008.2053.33900000]
Órgão.....[SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA]
Unidade Orçament..[SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA]
Projeto/Atividade.[MANUT. E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR]
Elemento Despesa..[outros serviços de terceiros pessoa jurídica]
Mod. Aplicação....[APLICAÇÕES DIRETAS]
Fonte de Recurso..[01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impo
Destinação.....[000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos]

Conta.....[13.1301.10.301.0007.2039.33900000]
Órgão.....[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE]
Unidade Orçament..[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE]
Projeto/Atividade.[MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSCIA DE SAÚDE]
Elemento Despesa..[outros serviços de terceiros pessoa jurídica]
Mod. Aplicação....[APLICAÇÕES DIRETAS]
Fonte de Recurso..[14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de S
Destinação.....[000008 - Piso de Atenção Básica – PAB]

---

*ENTREGA DO PROTOCOLO*
Até o dia: 19/02/2009 Hora: 09:00

*ABERTURA*
Dia: 19/02/2009 Hora: 09:00

*CERTIDÕES*

[**X**] INSS [**X**] MUNICIPAL [ ] UNIÃO
[**X**] FEDERAL [**X**] FGTS
[**X**] ESTADUAL

---

*OBJETO DA LICITAÇÃO:* **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**

**FAZ PARTE DO EDITAL:**MINUTA DO CONTRATO

Convidamos Va. Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) abaixo, a fim de participar da licitação, avaliada pelo menor preço unitário.

ZENO JAIRO ZMIJEVSKI
Prefeito Municipal

GILSON DA SILVA
Presidente Comissão de Licitações
Decreto nº 001/2009

NADIA INEZ FORESTI
Secretário Comissão de Licitações
Decreto nº 001/2009

SABRINA FRANCISCA ROMANI
Membro Comissão de Licitações
Decreto nº 001/2009

**SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE**

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

**CARTA**

**Nr. 0006/2009 - CV**

Processo: 0009/2009
Data....: 09/02/2009



| ITEM | E S P E C I F I C A Ç Ã O | UN. | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RECAPAGEM DE PNEUS 12.4/11X24 | UN | 8 | | | |
| 2 | RECAPAGEM DE PNEUS 18.4X30 | UN | 4 | | | |
| 3 | RECAPAGEM PNEUS 1400X24 | UN | 20 | | | |
| 4 | RECAPAGEM PNEUS 1000X20 LISO | UN | 8 | | | |
| 5 | RECAPAGEM PNEUS 900X20 LISO | UN | 5 | | | |
| 6 | RECAPAGEM 215/75ARO17.5 | UNI | 18 | | | |
| 7 | RECAPAGEM 1000 20 BORRACHUDO | UNI | 40 | | | |
| 8 | RECAPAGEM 900X20 BORRACHUDO | UNI | 9 | | | |
| 9 | RECAPAGEM 12X16,5 | UNI | 5 | | | |
| 10 | RECAPAGEM 18/4/34 | UNI | 5 | | | |
| 11 | RECAPAGEM 750X16 BORRACHUDO | UNI | 10 | | | |
| 12 | VULCANIZAÇÃO 1400X24 | UNI | 10 | | | |
| 13 | VULCANIZAÇÃO 1000X20 | UNI | 10 | | | |
| 14 | VULCANIZAÇÃO 18/4/30 | UNI | 5 | | | |
| 15 | VULCANIZAÇÃO 18/4/34 | UNI | 5 | | | |
| 16 | VULCANIZAÇÃO 12.4x24 | uni | 5 | | | |
| 17 | VULCANIZAÇÃO 19/5L X 24 | UNI | 5 | | | |
| 18 | VULCANIZAÇÃO 12X16,5 | UNI | 5 | | | |
| | | | | | T O T A L : | |

Forma de Reajuste.....: não há
Data base do rejuste..:
Condições de pagamento: Em até dez dias da apresentação e entrega
Validade da proposta..: 19/03/2009
Prazo de entrega.....: Até 31/12/2009
Local de entrega.....: Posto na Prefeitura

LAJEADO GRANDE, 09 de fevereiro de 2009.

ZENO JAIRO ZMIJEVSKI
Prefeito Municipal

GILSON DA SILVA
Presidente Comissão de Licitações
Decreto nº 001/2009

NADIA INEZ FORESTI
Secretário Comissão de Licitações
Decreto nº 001/2009

SABRINA FRANCISCA ROMANI
Membro Comissão de Licitações
Decreto nº 001/2009

Forneceremos o objeto desta licitação: materiais e/ou serviços licitados, nas condições acima especificadas.

**O B S E R V A Ç Õ E S**

IMPORTANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE, poderá adquirir/contratar Parte do Material/Serviço discriminado, por itens ou objeto licitado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência, sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização ou pagamento.

OBSERVAÇÃO: Este Convite deverá ser devolvido em dois envelopes lacrado, até o dia e hora acima mencionados, constando no anverso do envelope número 001 o seguinte:

Á.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE AO CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS nº006/2009
ENVELOPE Nº 001 - DOCUMENTOS.

E em sua Face:
DE:
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DA PROPONENTE:

E em seu interior os DOCUMENTOS, constituindo-se de: (Negativas: Municipal; INSS; FGTS; Estadual e federal, Declaração Conforme Inciso V DO Artigo 27 DA LEI 8.666 referente ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e se a proponente for ME ou EPP, Declaração que se encontra cadastrada e devidamente Habilitada junto ao Simples Nacional) em originais ou em cópias autenticadas. Se houver entre as proponentes alguma ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) estas poderão valer-se dos dispostos nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006, desde que devidamente habilitadas para tal com a entrega da declaração anteriormente mencionada.

No envelope de número 002 constando em seu anverso o seguinte:

Á.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE AO CONVITE PARA OBRAS E COMPRAS E SERVIÇOS nº006/2009
ENVELOPE Nº 002 - PROPOSTA DE PREÇOS.

E em sua Face:
DE:
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DA PROPONENTE:

E em seu interior a PROPOSTA DE PREÇOS, que deverá ser carimbada, datada e assinada por representante legal da proponente na última página e carimbada e rubricada em todas as demais que fazem parte do referido processo licitatório, se for devolvida através de papel, ou caso seja preenchida e devolvida por meio magnético (Disquete ou CR-ROM) deverá alem de todas as folhas serem carimbada, e rubricadas por representante legal da proponente, a última página deverá ser datada, carimbada e assinada, acompanhará o respectivo meio magnético (Disquete ou CR-ROM) identificado da seguinte forma.

Processo nº 0009/2009
Modalidade nºCONVITE P. COMPRAS E SERV. nº006/2009
DATA DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 19/02/2009
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00
PROPONENTE _____
SENHA _____

O presente julgamento será feito pelo menor preço UNITÁRIO.

No caso de empate entre duas ou mais proposta, e depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 3º da Lei federal Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, consolidada, a classificação se fará, por sorteio em ato publico, se houver entre as proponentes alguma ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte), devidamente habilitada como mencionado anteriormente, serão obedecidos os

critérios dos Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006.

A unidade orçamentária prevista para o presente processo é constante na autuação e no preâmbulo desta edital

O presente processo reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;

O Vencedor Compromete-se com a qualidade dos serviços que vier a fornecer.

As Propostas apresentadas em desconformidade com o solicitado ou a falta de qualquer documento terá como conseqüência à desclassificação do proponente.

A(as) proponente(s) Vencedora(s) terá(ão) prazo de 5 dias úteis para a assinatura do contrato, caso não o faça(m) aplicar-se-á o disposto no Art. 64 C/C o Art. 24 Inciso XI da Lei 8.666/93

Em anexo segue:
Minuta do Contrato
Modelo de Declaração Conforme Inciso XXXIII do Artigo 7º DA C. F.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
§ 1o A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
§ 2o O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo

terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
§ 3o Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
§ 5o Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
§ 6o Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3o deste artigo serão de dois dias úteis. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

Maiores informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, na Rua Vitória, 503, centro, Lajeado Grande, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 11h30min, das 13h00min às 17h00min, ou ainda, pelo telefone (0xx49)3355 0012.

O foro Jurídico para dirimir possíveis e eventuais dúvidas é o da Comarca de Xaxim, Santa Catarina.

# R E C I B O

PROTOCOLADO SOB Nº 20 DE 11/02/2009

Recebemos a documentação com as informações necessárias para participar do Processo Licitatório acima.